



ID: 6558767

Documento assinado eletronicamente por DIEGO HENRIQUE SANDES COSTA Mat. 965522-0 em 13/08/2024 às 13:29:24.

 AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ											
RESULTADO DA COTAÇÃO Processo N.:				12500.87310.2024							
	Objeto:			Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos judiciais - SMS – itens fracassados do PE nº 20.2024 (processo administrativo nº 5800.008720.2024)							
				Banco de Preços e Fonte de Preços (Parâmetro II da IN 65/2021)						VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO / VALOR TOTAL							
	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S			100%							
1	Fórmula pediátrica (Crianças de 1 a 10 anos) para uso enteral hipercalórica (1,5 kcal/ml). Não contém glúten.	SISTEMA FECHADO 500ML	720	R\$57,00	R\$41.040,00	R\$64,29	R\$46.288,80	R\$53,98	R\$38.865,60	R\$58,42	R\$42.062,40
2	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isentada lactose.	SISTEMA FECHADO 1000ML	744	R\$81,98	R\$60.993,12	R\$70,00	R\$52.080,00	R\$70,20	R\$52.228,80	R\$74,06	R\$55.100,64
3	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose.	EMBALAGEM 300-400G	288	R\$44,00	R\$12.672,00	R\$45,07	R\$12.980,16	R\$41,15	R\$11.851,20	R\$43,41	R\$12.502,08
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			75%							
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml.	LATA 400G	363	R\$198,00	R\$71.874,00	R\$208,00	R\$75.504,00	R\$198,00	R\$71.874,00	R\$201,33	R\$73.082,79
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)			25%							
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml.	LATA 400G	121	R\$198,00	R\$23.958,00	R\$208,00	R\$25.168,00	R\$198,00	R\$23.958,00	R\$201,33	R\$24.360,93
Preços Médios Globais / Valores de Referência										R\$207.108,84	
Declaramos que a pesquisa de preço foi com base na IN Nº 65/2021 – MP.											
NECESSÁRIO VERIFICAR AS CONSIDERAÇÕES A ESTE RESULTADO											
Maceió, 13 de agosto de 2024.											
Diego Henrique Sandes Costa Assessor - Setor de Compras Matrícula: 965522-0											